



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 098/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 11/93, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 466214.2011, que trata da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição/serviço;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de serviço juntada ao citado processo, bem como a informação prestada pela Diretoria-Geral desta Instituição;

CONSIDERANDO o cálculo de proventos efetuado pela Diretoria de Administração e o Despacho n.º 029.2011.PGJ.468302.2011.2063;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 13 da Lei Complementar n.º 30/2001;

R E S O L V E:

APOSENTAR o Excelentíssimo Senhor Doutor **AGUINALDO CONCY DE SOUSA**, Promotor de Justiça de Entrância Final do Quadro do Ministério Público do Estado do Amazonas, a contar desta data, com proventos integrais, tendo em vista o tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, com base no valor do último subsídio e complementado com 1/12 (um doze avos) mensais, referente ao 13º salário, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça